CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/90

ATUALIZA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG., no uso de suas atribuições legais APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito será reajustada na ordem de 41,42% (Quarenta e um vírgula quarenta e dois por cento), a partir de 1º/12/89.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/12/89.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
SECRETÁRIO

Aprovado em 23/03/90
por unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

Em cumprimento às nossas atribuições regimentais passamos às mãos de Vv. Ss. o presente Projeto de Resolução que visa atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de Indianópolis, para ser apreciado e aprovado.

Com depreciação crescente do valor real da remuneração dos agentes políticos, como de toda classe trabalhadora, torna-se imperioso atualizá-la, periodicamente, a fim de recompor as perdas sofridas.

Diante do exposto, contamos com a aprovação da presente matéria nos seus termos.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
SECRETÁRIO

Aprovado em 23/02/90
por unanimidade
Presidente da Câmara